



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 132

DE 15 de agosto de 2007.

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA RECURSO
ADMINISTRATIVO CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD nº 115,
DE 25 DE ABRIL DE 2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.353/2004, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art 1º – Conhecer do presente recurso, eis que tempestivo, conforme artigos 64 e 69, § 3º do Regimento Interno em vigor.

Art 2º – Negar provimento ao presente recurso, para manter, em seus exatos termos os artigos 1, 2 e 3 da Deliberação AGETRANSP/CD nº.115, de 25 de abril de 2007.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2007

Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento

Maurício Agnelli
Conselheiro – Relator

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro - Revisor

Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro

Francisco José Reis
Conselheiro